

ACEF/1920/1401051 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Mário Tomé
Amílcar Teixeira
Juan Lema
Francisco Salgueirinho Moreira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior Agrária De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Biodiversidade e Conservação da Natureza

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._Despacho7792_2015cv&planoEstudosLBCN.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Proteção do Ambiente

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

852

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

620

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia (B); 07 Física e Química (F) (Q);16 Matemática (M)

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

Mantém-se o número máximo de admissões (25).

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos apresenta um corpo docente próprio, academicamente qualificado, em que a maioria dos docentes têm o grau de Doutor. Há diversidade de docentes de áreas científicas relevantes para o Ciclo de Estudos, com envolvimento em atividades e produção científica relevantes para o CE. Todavia o corpo docente não reúne os requisitos legais para ser considerado especializado nas áreas científicas do CE, o que deve ser melhorado. Os docentes integram centos de investigação relevantes.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, academicamente qualificado, em que a maioria dos docentes têm o grau de Doutor. Diversidade de docentes de áreas científicas relevantes para o Ciclo de Estudos, com envolvimento em atividades e produção científica relevantes para o Ciclo de estudos. Os docentes integram centos de investigação relevantes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

O corpo docente não reúne os requisitos legais para ser considerado especializado nas áreas científicas do CE, o que deve ser melhorado. Para isto, a IES poderá promover o envolvimento de profissionais de reconhecido mérito na lecionação do ciclo de estudos e incentivar a que os docentes que reúnam as condições legalmente fixadas obtenham o título de especialista.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A ESAC possui um corpo não docente composto por 65 colaboradores distribuídos pelas seguintes categorias: técnico superior (17); assistente técnico (21); assistente operacional (25); e técnico de informática (2). Os colaboradores realizam formação regularmente no âmbito do SIADAP e há um colaborador inscrito em doutoramento.

Afetos mais diretamente à lecionação do ciclo de estudos da licenciatura em BCN estão 11 colaboradores não docentes. Destes, 3 são mestres, 2 são licenciados, 5 detêm ensino secundário completo e 1 elemento possui o 9º ano. Estes 11 colaboradores encontram-se distribuídos pelas carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico e prestam apoio nos Laboratórios de Química, Solos, Biologia/Microbiologia e Ecologia.

3.4.2. Pontos fortes

A ESAC dispõe de um corpo de pessoal não docente qualificado e diversificado. O pessoal não docente é adequado em número e formação para apoio à lecionação no ciclo de estudos.

3.4.3. Recomendações de melhoria

A IES e a UO devem proporcionar ao pessoal não-docente condições para que se mantenham atualizados face às permanentes novas exigências nas suas áreas de atuação (laboratoriais, TICs, entre outras).

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é frequentado por 10 estudantes. Os candidatos mostram tendência decrescente (57, 35, -), embora em valores superiores ao número de vagas (27). O número de colocados assume

também uma tendência decrescente sendo muito reduzido (12, 5, -). O número de estudantes inscritos no primeiro ano, pela primeira vez é muito reduzido. No ano corrente a que se refere o RAA o ciclo de estudos não teve autorização para fixação de vagas, pelo que não houve estudantes candidatos e colocados. O ciclo de estudos é recente o que poderá dificultar a captação de estudantes e a estabilização da procura.

4.2.2. Pontos fortes

Os estudantes inscritos parecem estar motivados com o CE.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES e a coordenação do CE devem desenvolver no imediato um Plano de Ação para a divulgação especificamente direcionado para o aumento da atratividade de estudantes para o ciclo de estudos, que identifique estratégias a tomar e objetivos mensuráveis a atingir.

Outra recomendação prende-se com a criação de um CTeSP afim, que possa densificar a aposta da escola nesta área de formação e obter mais cedo potenciais candidatos ao CE.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O RAA apresenta estatísticas baseadas num número de estudantes muito limitado. É apresentada uma análise diferenciada por ano e áreas científicas, realçando um panorama comum, com menores taxas de aprovação nas áreas científicas das UCs de base, como é o caso da Matemática (37% de aprovação) e taxas superiores nas áreas científicas da especialidade, atingindo 100% nas áreas científicas/ UCs do 3º ano. Os inquéritos realizados revelaram que 75% dos diplomados em 2018/2019 estão empregados, exercendo funções (como Quadros Técnicos variados) compatíveis com a sua formação académica.

5.3.2. Pontos fortes

Apesar do baixo número de diplomados, o mercado de trabalho existe e demonstra satisfação com a qualidade dos diplomados, tendo em conta a opinião dos empregadores ouvidos em visita institucional.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Devem ser definidas estratégias que visem aumentar a taxa de aprovação em UCs de base, caso da Matemática (e.g., as UC Análise Matemática e Estatística), em que o sucesso académico é pouco satisfatório.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Há envolvimento com Centros de Investigação e uma produção científica relevante assessorada por diversos projetos I&D com financiamento nacional e internacional. Há capacidade superlativa de estabelecer prestações de serviço a nível regional e nacional. O CE dispõe também de uma oferta diversificada de atividades tecnológicas e artísticas e boa implantação junto dos agentes económicos da região.

A produção científica deverá aumentar, sobretudo em revistas com maior impacto e de cariz internacional.

6.6.2. Pontos fortes

Envolvimento com Centros de Investigação, produção científica relevante assessorada por diversos projetos I&D com financiamento nacional e internacional. Capacidade superlativa de estabelecer prestações de serviço a nível regional e nacional. Oferta diversificada de atividades tecnológicas e artísticas e boa implantação junto dos agentes económicos da região.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a produção científica em revistas internacionais e com fator de impacto considerável (Quartil 1 e 2).

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A ESAC possui uma rede extensa de parcerias com 196 instituições de ensino superior de 23 países dentro e fora da Europa, disponível para a mobilidade de docentes e estudantes da LBCN poderem usufruir. O reduzido número de estudantes inscritos na LBCN pode estar na base da fraca adesão à mobilidade outgoing, embora fosse também de esperar maior mobilidade ERASMUS de estudantes estrangeiros (incoming). Relativamente à mobilidade de docentes, esta ultrapassa os 25%, havendo também registo da presença de docentes estrangeiros a lecionar no ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Rede extensa de parcerias com 196 instituições de ensino superior de 23 países dentro e fora da Europa, disponível para a mobilidade.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incremento da capacidade de angariar estudantes estrangeiros em programas ERASMUS. Aumentar a capacidade de atratividade do ciclo de estudos no panorama nacional e internacional.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IPC aprovou, em novembro de 2018, a primeira versão do seu Manual da Qualidade. A segunda versão deste documento foi aprovada em 2019. É, pois, normal que, nestes primeiros anos de aplicação do SIGQ, haja modificações e ajustes significativos.

A plataforma existente em <https://sigq.ipc.pt/> revela estar significativamente alinhada com os referenciais da A3ES, conferindo transparência e agilidade na gestão processual e documental relativas às diversas atividades desenvolvidas na UO/IES, com especial relevo nos processos de Ensino.

Na sua versão mais recente (junho 2022), o Manual de qualidade do IPC contempla 7+1 MacroProcessos (MP), nomeadamente: MP01 Governação; MP02 - Ensino/Aprendizagem; MP03 - Internacionalização; MP04 - Investigação; MP05 Relação com a comunidade; MP06 Recursos Humanos e MP07 Serviços e Recursos Físicos. Existe ainda um Macroprocesso complementar (MPC) para a integração das normas internas orientadoras de um funcionamento administrativo eficaz e eficiente do IPC. Este MPC encontra-se fora do âmbito da certificação pela A3ES.

O SIGQ, nomeadamente o seu MP02, revela ser adequado e equilibrado nas vertentes da gestão e monitorização científica e pedagógica dos CE. Este MP possibilita e suporta a estrutura e metodologias adequadas à coordenação estratégica e operacional do CE em análise.

Estudantes e docentes têm participação no conselho pedagógico e na comissão de coordenação do CE. O CTC é constituído por docentes e tem competências científicas sobre os CE. O SIGQ promove a monitorização da satisfação dos estudantes através de inquéritos periódicos de autoavaliação das UCs.

8.7.2. Pontos fortes

- Existe um interlocutor da qualidade em cada Unidade Orgânica (Ensino e Investigação) e em cada Serviço do IPC.
- Compete ao Gabinete da Qualidade dar o suporte técnico e logístico necessário para a implementação global do SIGQ.
- Existe um grupo coordenador por cada um dos MacroProcessos.
- Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente.
- Existem apoios e estímulos para a permanente atualização e desenvolvimento profissional do corpo docente e não-docente.
- Promove a recolha de dados e a auscultação dos colaboradores através de inquéritos, sugestões e reclamações.
- O SIGQ prevê as atividades de recolha, sistematização e compilação de dados relativos ao MP02 (Ensino/Aprendizagem), nomeadamente de informação relativas a cada UC, relatórios anuais de curso, da UO, entre outros.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Os estudantes revelam alguma incerteza relativamente à importância de preencherem os inquéritos referentes às UCs já que julgam não ser dado um uso consequente à informação recolhida e tratada. Importa aumentar a transparência sobre a utilidade dos inquéritos e assim incrementar a adesão dos estudantes no preenchimento de inquéritos essenciais para aferir da qualidade e satisfação das UCs e CE.

[PP1] Na lógica da melhoria contínua (ciclo PDCA) é desejável que os processos do SIGQ, contemplados no manual da qualidade, sejam criticamente e permanentemente atualizados relativamente às novas realidades da organização. O SIGQ deve adotar as melhores práticas de gestão processual e documental, antecipando e eliminando problemas e ineficiências. O sucesso das inter-relações processuais da IES e da UO dependem da capacidade do SIGQ em proporcionar agilidade, produtividade e ser um meio de monitorização dos diversos processos que ocorrem na organização. Deve ainda proporcionar informação útil para a elaboração de relatórios e a tomada de decisão. Tudo isto deve ser suportado por uma plataforma de gestão documental que seja continuamente mais simples, intuitiva e que aumente a transparência e a produtividade de funcionários e estudantes. Todas as PI (Partes interessadas) devem ser estimuladas a propor melhorias no SIGQ.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Esta formação, registada na DGES em junho 2015, ofereceu vagas até 2018/19 e não foi alterada desde a avaliação anterior.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

O RAA faz algumas sugestões pertinentes associadas à análise SWOT, nomeadamente as propostas de incluir UCs (optativas) relativas à fauna, acolhendo sugestões de estudantes.

A UC “Observação de Fauna Selvagem” já existente na ESAC é considerada pela CAE uma boa proposta. Já a UC “Biologia Evolutiva” parece menos relevante para os objetivos desta formação. É desejável que possam existir mais UCs na área da gestão e monitorização da fauna para que os estudantes reforcem o seu conhecimento e competências profissionais nesta área.

Uma outra proposta de melhoria futura presente no RAA, considerada crucial pela CAE, prende-se com diversas medidas relacionadas com a divulgação da formação que devem ser tomadas no imediato.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

O incremento autoproposto da componente “Fauna” é essencial à melhoria do CE e deverá ter em conta as condições indicadas no ponto 12.4.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou e tomou em consideração a fundamentação da pronúncia da IES. No entanto, esse documento não apresenta factos ou argumentos relevantes que alterem a recomendação da CAE (acreditação condicionada a um ano).

Assim, a CAE mantém a apreciação do seu relatório preliminar e acredita que a IES poderá, no espaço de um ano, implementar as condições propostas, melhorando e garantindo a boa continuidade do CE.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

- O CE constitui uma formação em áreas com relevância no contexto regional, nacional e internacional. A IES apresenta uma cooperação internacional relevante, em especial com os Países de Língua Oficial Portuguesa. Há algum desenvolvimento da atividade científica e os docentes integram centros de investigação. O pessoal não docente de apoio ao funcionamento do ciclo de estudos parece ser adequado. Verifica-se um ambiente de partilha e interdisciplinaridade.
- Todavia, o CE enfrenta um conjunto de desafios, perante os quais deve endereçar ações de melhoria. O sucesso destas ações, depende de uma vontade una e interessada entre (i) a coordenação do CE, (ii) a UO e (iii) a IES, o que se pôde verificar existir. O CE teve uma procura muito reduzida nos anos em que aceitou candidatos. Nos últimos anos, a admissão foi mesmo nula por efeito da impossibilidade de fixação de vagas em concurso nacional. Assim, o CE deve apresentar um plano de ação estruturado para a sua divulgação que permita que o seu relançamento tenha maior procura. Para tal, será importante que a divulgação deste CE aposte em potenciais candidatos (i) regionais, (ii) nacionais e mesmo (iii) internacionais (e.g., PALOPS).
- A atratividade inicial do CE para novos estudantes e a sua maior aceitação no mercado laboral, beneficiará com uma designação que se adequa às reais características da oferta formativa e transponha as capacidades e ferramentas obtidas pelos graduados. Uma formação orientada a um perfil de -Gestor- de Biodiversidade e Conservação da Natureza poderá permitir maior diferenciação de outros CE da IES e de outros CE nacionais e internacionais na área de conhecimentos, fundamental para a Preservação e Gestão da Natureza. Assim, deve ser repensada qual a melhor denominação do CE, assegurando que a mesma (i) corresponde à oferta formativa do CE, (ii) possa ser mais apelativa para potenciais candidatos e (iii) simultaneamente consiga maior abrangência de áreas de trabalho para os diplomados. A existência da palavra “Gestão” na designação da formação poderá ser positiva. Não obstante, e consentâneo à sua designação, o CE deve apresentar uma estrutura curricular e um plano de estudos que claramente integrem e evidenciem conteúdos de -Biodiversidade-, na sua amplitude, como os seus níveis de hierarquia, a sua interação com os ecossistemas e o Homem, e a sua interdependência aos desafios sociais globais, numa perspetiva holística de gestão e conservação da natureza e biodiversidade.
- Conteúdos referentes à componente -Fauna- devem estar claramente presentes num número superior de UCs em comparação ao atual. Abordar estes conteúdos numa perspetiva associada à agricultura e silvicultura, explorando a relação destas com a Biodiversidade e Conservação da Natureza, será fator distintivo, de uma oferta formativa que integre as valências e saberes da Escola.
- O corpo docente deverá reunir os requisitos para ser considerado especializado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Para reunir condições à acreditação o CE deve, no espaço de um ano:

1. Efetuar as alterações necessárias para que a estrutura curricular e o plano de estudos incluam os conteúdos elencados acima na apreciação global. Em síntese, é necessário que a licenciatura possua mais conteúdos de - Biodiversidade e, em particular, de “Fauna”. O aumento desta componente poderá ser conseguido pela incorporação de capítulos específicos nas UC já existentes ou pela criação de UCs específicas para esse efeito. Estes conteúdos devem ser claramente evidenciados nas FUC.
2. Assegurar que a denominação do CE corresponde à oferta formativa;
3. Garantir um corpo docente especializado.

